

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ANÁLISE DE CASO SOBRE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS ÀS ADOLESCENTES

Eixo Temático 08: Corpos que gestam, Maternidade, Assistência à Saúde Materna e Violência. Narrativas Literárias, Ética e Bioética nos Cuidados em Saúde; Movimentos Sociais e Relatos de Experiência

Daniela Porto Giacomelli ¹
Adriane Roso ²
Janine Gudolle de Souza ³

RESUMO

O trabalho situa-se no campo da política de Acolhimento Institucional (AI). Objetiva-se analisar um caso que se tornou pauta de discussão na mídia, envolvendo a oferta de um método contraceptivo para adolescentes acolhidas e o papel do Estado nesse contexto. Realizou-se um levantamento documental de notícias online sobre a contracepção de adolescentes em AI. Analisamos parte do conteúdo temático das notícias a partir da Psicologia Social Crítica e Teoria das Representações Sociais. Percebeu-se que o Estado parece ceder pouca participação às adolescentes nas decisões sobre contracepção. Assim, é preciso ampliar estudos na área para que a sexualidade e a reprodução na adolescência, em contextos de AI, sejam tratadas na direção de garantia de direitos e não de controle reprodutivo.

Palavras-chave: Métodos Contraceptivos; Adolescência; Acolhimento Institucional; Psicologia Social Crítica; Representações Sociais.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, daniela.giacomelli@acad.ufsm.br;

² Docente do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, adriane.roso@ufsm.br;

³ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, gudolle.janine@gmail.com;

INTRODUÇÃO

A partir da Psicologia Social Crítica, que busca olhar para tudo que é implícito e explícito, entende-se que as adolescências são plurais e não necessariamente se encaixam em características intrínsecas que seriam universais ou naturais, portanto, acontecem como um processo, o adolecer (BERNI; ROSO, 2014). Compreende-se que visões que buscam naturalizar e universalizar as adolescências corroboram para um suposto ideal e, assim, as/os jovens tornam-se foco de intervenções e controle, já que esse processo seria permeado por fragilidades e riscos (GONZÁLES; GUARESCHI, 2013).

Entende-se que a forma como vemos os fenômenos, neste caso o adolecer, pode guiar práticas a ele. As representações sociais são formas de saber, que servem para explicar e interpretar a realidade, estando em constantes transformações (MOSCOVICI, 2015). São compostas por mitos, tabus, preconceitos, diferentes ideias, que vão oras se tensionando e oras convergindo, de modo a constituir as práticas sociais. Portanto, pode-se dizer que certas representações sociais sobre as adolescências guiam as formas de agir perante este público.

Ao que se refere à sexualidade nas adolescências, a sociedade se encarrega de gerar significados que dão contornos às práticas sexuais e reprodutivas. Pode-se dizer, conforme Garcia e Gonçalves (2019), que o incômodo ao abordar sexualidade e reprodução no adolecer torna visível uma parte das representações, que são os preconceitos e tabus sobre o tema, o que dificulta o diálogo sobre políticas de Direitos e Saúde Sexual e Reprodutiva.

Sobre os direitos das adolescências, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) se insere na perspectiva dos Direitos Humanos, concebendo adolescentes como sujeitos de direitos, em situação peculiar de desenvolvimento (BRASIL, 1990). Sendo sujeitos de direitos, os/as adolescentes devem ser contemplados por políticas que assegurem sua Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos.

Os Direitos Sexuais e Reprodutivos referem-se a garantia, promoção e proteção da sexualidade e reprodução de forma livre, sem constrangimentos, violências ou controle. Questiona-se aqui sobre a garantia dos Direitos Sexuais e Reprodutivos em diferentes vivências das adolescências, como aquelas em situação de Acolhimento Institucional. Esta é uma política pública que visa atender crianças e adolescentes (0 a

18 anos) que possuem medida protetiva judicial de afastamento familiar (BRASIL, 2009).

Buscando compreender esses aspectos, este trabalho traz um dos resultados da pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso⁴ da primeira autora. O estudo faz parte do projeto guarda-chuva “Políticas de Reprodução no Ciber mundo: estudo de tecnologias contraceptivas, infertilidade e representações sociais de masculinidades/feminilidades”, e é apoiado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Objetivamos analisar um caso veiculado na mídia jornalística online que envolvia o uso de um método contraceptivo para adolescentes mulheres em Acolhimento Institucional e o papel do Estado nesse contexto.

A justificativa do trabalho vai de encontro a proposta do eixo temático em que se insere, que em um de seus objetivos busca pensar questões sobre o corpo e controle reprodutivo. De modo geral, existem desconfortos ao se falar sobre reprodução e sexualidade na adolescência (GARCIA; GONÇALVES, 2019), tornando essencial trabalhos que objetivem discutir abertamente o tema.

MÉTODO

Para a construção das informações, foi realizado um levantamento documental de notícias disponíveis online. A procura ocorreu em novembro de 2020, utilizando-se o serviço de busca do Google na aba específica de notícias. Foram encontradas 128 notícias sobre o contracepção e adolescências em Acolhimento Institucional, após a leitura de todas na íntegra foram incluídas aquelas que abordavam o caso em questão.

Assim, incluiu-se 5 notícias para integrar o corpus de pesquisa (FLECK, 2018; PAULA, 2018; CONSULTOR JURÍDICO, 2018; ANJOS, 2019; e CONSULTOR JURÍDICO, 2020). Realizou-se uma análise temática, atentando para os objetivos deste trabalho. Conforme Minayo (2016), primeiro ordenou-se os dados, seguindo da classificação das notícias a partir dos temas. Como bases teóricas utilizou-se a Psicologia Social Crítica e a Teoria das Representações Sociais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

⁴ Projeto registrado no Sistema de Informações para o Ensino (SIE – UFSM) sob número 055039.

Todas as notícias analisadas abordaram um acontecimento ocorrido em 2018 na capital do estado do Rio Grande do Sul (RS), em que se tornou pública uma ação realizada pelo Ministério Público de Porto Alegre/RS em parceria com a prefeitura do Município de Porto Alegre/RS, dois hospitais da cidade e a empresa Bayer S/A. Através de um Termo de Cooperação entre as entidades, buscava-se ampliar o acesso a métodos contraceptivos às adolescentes em acolhimento institucional na cidade. Especificamente, o termo apontava o uso do método contraceptivo Sistema Intrauterino liberador de Levonorgestrel 52mg, conhecido comercialmente pelo nome de Mirena™ (BRASIL, 2018), que seria aplicado em jovens entre 12 e 18 anos, mediante autorização dos responsáveis.

A parceria recebeu críticas, apontando que o Mirena™ não obteve aprovação pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do Sistema Único de Saúde (CONITEC) para uso em jovens mulheres de 15 a 19 anos. Também a possível indução e vício de consentimento das adolescentes por um método específico e falta de informações suficientes para uma escolha consciente, focando em questões relacionadas ao controle reprodutivo e ignorando outras discussões como direitos e saúde sexual, incluindo a questão de que o Mirena não protege contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (ANJOS, 2019; CONSUTOR JURÍDICO, 2018; FLECK, 2018; PAULA, 2018). A posteriori, foi instaurada uma ação civil da Defensoria Pública/RS contra o Ministério Público/RS pelas partes contrárias ao termo (até a data da finalização da pesquisa [fevereiro/2021] e da escrita deste trabalho, não foram encontradas outras notícias).

Para discussão, a partir da análise do caso, abordaremos o modo como alguns atores sociais (principalmente na figura do Estado) se referiam às adolescentes acolhidas em relação à contracepção. Lembrando que as práticas e modos de agir dizem de representações sociais.

Tanto o grupo contrário quanto o favorável ao termo expressam ideias semelhantes sobre a população em foco. Chama a atenção a invisibilidade das jovens na discussão sobre os métodos contraceptivos, como se elas fossem incapazes de tomar suas próprias decisões no campo da reprodução e sexualidade. Esta prática pode ser um indicativo de como essa população é representada por agentes do Estado, isto é, são representadas como incapazes de tomar decisões sozinhas.

Acredita-se que esses modos de agir estão relacionados a algumas das representações hegemônicas que circulam, referindo à adolescência como uma fase e período de crise (QUIROGA; VITALLE, 2013). Entende-se que posicionamentos articulados a essas representações impõem limitações às suas capacidades, podendo desqualificar suas decisões e experiências. O que em alguns casos limita a garantia de seus Direitos Sexuais e Reprodutivos.

De acordo com a Psicologia Social Crítica, olhando para o conteúdo implícito e explícito das notícias, é visível que experienciar o adolescer enquanto mulher no Acolhimento Institucional pode representar a ausência de voz. Do mesmo modo, o corpo que gesta poderá estar sujeito a intervenções reprodutivas de cunho controlador e heterocisnormativas, e ao silenciamento no que diz respeito a sexualidade e reprodução.

Observemos esta afirmação: “as jovens destinatárias do projeto não foram ouvidas em audiência por não ser apropriado” (CONSULTOR JURÍDICO, 2020, não paginado). Identifica-se que as jovens não foram escutadas no decorrer da construção do Termo de Cooperação que definiu pelo uso do dispositivo da Bayer em seus corpos, assim como foram quase que desconsideradas do processo que decidia pela anulação ou não do Termo.

Houve relatos que algumas jovens se recusaram a usar a injeção contraceptiva e que não tinham boa frequência no uso da pílula (PAULA, 2018). A recusa pelo uso de injeção contraceptiva ou não regularidade na pílula parece ser percebida como um problema que seria resolvido com a implantação do Mirena™, um dispositivo intrauterino de longa duração. Embora seja mencionado que as jovens não seriam obrigadas a utilizar o método proposto, em nenhum momento das notícias ou documentos referentes ao caso foi citado o motivo das adolescentes se recusarem ao uso destes métodos ou o que pensavam a respeito do implante Mirena™.

Entende-se que o controle reprodutivo exercido sobre o corpo dessas adolescentes se relaciona ao histórico de controle de natalidade das políticas de reprodução dominantes no século XX, que antecedem as discussões sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos. Conforme Alves (2006), essas ações visavam, a partir do controle reprodutivo de corpos que gestam, a diminuição da população para um suposto avanço da economia.

Apesar da intenção do termo ser a ampliação dos direitos das adolescentes, limitar suas escolhas contraceptivas a partir a priorização de um único método

contraceptivo pode limitar o exercício dos Direitos Sexuais e Reprodutivos. Sendo assim, essa ação pode tornar-se uma forma de controle reprodutivo, visto que não promove um espaço de diálogo e escuta para que a escolha ou não pelo uso de contraceptivos seja autônoma e consciente por parte das adolescentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo objetivou analisar um caso veiculado na mídia que implicava os Direitos Sexuais e Reprodutivos e a contracepção de adolescentes mulheres em Acolhimento Institucional na cidade de Porto Alegre/RS. Observou-se que nesse contexto as jovens podem ser representadas como incapazes de tomar decisões quanto a seu próprio corpo, e, o Estado parece ceder pouca participação às adolescentes nas decisões sobre contracepção.

Em conclusão, é preciso acolher as perspectivas das adolescentes e incentivar espaços de construção conjunta quanto aos Direitos Sexuais e Reprodutivos, que possibilitem o acesso à informação sobre contraceptivos. Salientamos a importância de pensar ações para adolescentes mulheres e homens, pois este cuidado deve ser direcionado a ambos, e não apenas como uma responsabilização sobre o corpo das mulheres. Por fim, cabe lembrar que sendo as representações dinâmicas, as análises apresentadas correspondem a uma parte dessa realidade, a qual as reflexões aqui pretendem incidir brevemente.

REFERÊNCIAS

- ALVES, J. E. D. **As políticas populacionais e o planejamento familiar na América Latina e no Brasil**. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Ciências Estatísticas, 2006. 52p.
- ANJOS, A. B. Quem decide sobre o corpo das meninas? **Publica**, 28 mar. 2019. Disponível em: <<https://apublica.org/2019/03/quem-decide-sobre-o-corpo-das-meninas/>>. Acesso em: 22 jul. 2022.
- BERNI, V. L.; ROSO, A. A adolescência na perspectiva da psicologia social crítica. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 126-136, abr. 2014.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1990.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Orientações técnicas:** serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério Público do Rio Grande do Sul. Súmulas de convênios instrumentos congêneres PR.00686.00092/2018-8, tipo de instrumento: Termo de Cooperação, Porto Alegre, RS, 24 jul. 2018. **Diário Eletrônico Ministério Público Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 2424, p. 3, jul. 2018.

CONSULTOR JURÍDICO. Defensoria quer suspender aplicação de método contraceptivo em adolescentes. **Consultor Jurídico**, São Paulo, 16 set. 2018. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2018-set-16/acao-questiona-aplicacao-metodo-contraceptivo-adolescentes>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

CONSULTOR JURÍDICO. Juíza mantém convênio que prevê aplicação de método contraceptivo em adolescentes. **Consultor Jurídico**, São Paulo, 04 set. 2020. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2020-set-04/juiza-mantem-aplicacao-contraceptivo-adolescentes-rs>>. Acesso em: 22 jul. 2022.

FLECK, G. Em parceria com a Bayer, MP ofertará a jovens abrigadas contraceptivo reprovado por Comissão do SUS. **Sul21**, Porto Alegre, 20 jul. 2018. Disponível em: <<https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/geral/2018/07/em-parceria-com-a-bayer-mp-ofertara-a-jovens-abrigadas-contraceptivo-reprovado-por-comissao-do-sus/>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

GARCIA, A. M.; GONÇALVES, H. S. Sexualidade na Medida Socioeducativa de Internação: traçando Pistas por uma Revisão da Literatura. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 39, e184463, 2019.

GONZÁLES, Z. K.; GUARESCHI, N. Concepções sobre a categoria juventude - Paradoxos e as produções nos modos de ser jovem. In: CRUZ, L. R.; GUARESCHI, N. (Orgs.). **Políticas Públicas e Assistência Social: Diálogos com as Práticas Psicológicas**. 4ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2013. cap. 6, p. 104-123.

MINAYO, M. C. S. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M. C. S. *et al* (Org.).

Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. Cap. 1. p. 9-28.

MOSCOVICI, S. **Representações Sociais:** investigações em psicologia social. 11 ed. Petrópolis: Vozes, 2015. 404 p.

PAULA, G. Iniciativa do MP do RS para implantar contraceptivo em adolescentes de abrigos é alvo de críticas em Porto Alegre. **G1/RS**, Rio Grande do Sul, 26 jul. 2018.

Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2018/07/26/iniciativa-do-mp-do-rs-para-implantar-contraceptivo-em-adolescentes-de-abrigos-e-alvo-de-criticas-em-porto-alegre.ghtml>>. Acesso em: 22 jul. 2022.

QUIROGA, F. L.; VITALLE, M. S. S. O adolescente e suas representações sociais: apontamentos sobre a importância do contexto histórico. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 3, p. 863-878, set. 2013.